



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2019

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

- 1. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.  
Representante Legal: *Paulo Sergio Rodrigues Flores*, Prefeito Municipal, CPF nº 619.054.530-00.
- 2. CONTRATADA:** **MARIA ELENICE DE HOLANDA BERTAZO GAUBE**, CNPJ nº 05.530.737/0001-30.  
Sede: Rua Sete de Setembro, nº 1381, no município de São Vicente do Sul-RS, CEP: 97420-000.  
Representante Legal: *Maria Elenice de Holanda Bertazo Gaube*, RG nº. 2046222838, CPF nº. 662.573.440-34.
- 3. BASE LEGAL:** Edital do Pregão Presencial nº 17/2018 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006.
- 4. OBJETO:** Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA P13 E CARGAS DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS SEM GÁS, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2018, Edital do Pregão Presencial nº 17/2018 e seus anexos:

| Item                      | Qtde. | Unid. | Produto   | Marca    | Valor Unit. | Valor Total   |
|---------------------------|-------|-------|---|----------|-------------|---------------|
| 2                         | 02    | UN    | GÁS DE COZINHA P13 (propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão) de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR nº14024 da ABNT. | LIQUIGÁS | 59,80       | 119,60        |
| <b>Total dos Produtos</b> |       |       |   |          |             | <b>119,60</b> |

**4.1.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer em comodato, os vasilhames abaixo conforme a necessidade do Município de São Vicente do Sul, sendo devolvidos ao final da vigência da Ata de Registro de Preços:

**4.1.1.** 20 (vinte) botijões para gás P13;

**4.1.2.** 20 (vinte) bombonas de 20 litros para água mineral.

### 3. PRAZOS DE ENTREGA:

**3.1.** Entrega provisória do objeto licitado, sem ônus de frete para a Administração de Segunda-Feira à Domingo, em um prazo máximo de 01 (uma) hora após o recebimento da Nota de Empenho de Despesa e Ordem de Entrega, no local indicado pelo órgão Municipal solicitante, na cidade de São Vicente do Sul.

**3.2.** Entrega definitiva efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

**3.3.** Verificada a não conformidade com a descrição do edital na entrega do objeto licitado, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, providenciando a sua retirada e posterior entrega, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste Edital.

### 4. PAGAMENTO:

**4.1.** A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **119,60** (Cento e dezenove reais e sessenta centavos), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.



4.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.3. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 17/2018 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 020/2018, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

4.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

## 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|                |   |
|----------------|---|
| <b>PA 2049</b> | <b>Custeio da Atenção Básica - PAB Fixo</b> |
|----------------|---|

|                 |       |
|-----------------|-------|
| <b>Reduzido</b> | 10144 |
|-----------------|-------|

|                      |                     |                                     |
|----------------------|---------------------|-------------------------------------|
| <b>Conta despesa</b> | 3390.30.04.00.00.00 | Gás e outros materiais engarrafados |
|----------------------|---------------------|-------------------------------------|

|                          |      |          |
|--------------------------|------|----------|
| <b>Recurso Vinculado</b> | 4510 | PAB Fixo |
|--------------------------|------|----------|

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 17/2018 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 020/2018, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 10 de Abril de 2019

\_\_\_\_\_  
**Representante do Município**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa**

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_

Este Contrato Simplificado foi examinado e aprovado em 10/04/2019 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.